



## **Associação Portuguesa de Kendo APD**

### **Normas para a Equipa de Representação Nacional**

1. A Equipa de Representação Nacional deverá ser composta apenas por federados, com nacionalidade Portuguesa, de clubes sócios da Associação Portuguesa de Kendo APD (adiante designada por APK).
2. Os competidores que possuam mais de uma nacionalidade podem integrar as respectivas Selecções Nacionais desde que:
  - a) Nunca tenham representado a selecção nacional de outro país, ou;
  - b) Tendo representado outro país, sejam devidamente aceites pela EKF e/ou FIK.
3. A participação na Equipa de Representação Nacional é um dever. A abdicação deste deve ser efectuada mediante a apresentação de uma justificação, sem prejuízo da participação nos anos seguintes.
4. Os modelos dos equipamentos das selecções nacionais são da responsabilidade da Direcção da APK.
5. Os praticantes que forem seleccionados para a Equipa de Representação Nacional participarão a expensas próprias quando convocados para participar em determinado evento nacional e/ou internacional, salvo se tiver sido entretanto estabelecido valor de apoio.

### **Kendo**

6. A selecção dos elementos para a Equipa de Representação Nacional e sua distribuição por categorias, é da responsabilidade da Direcção Técnica da APK.

7. Em caso de impossibilidade de participação na prova internacional de qualquer dos elementos seleccionados, a escolha dos substitutos é da inteira responsabilidade da Direcção Técnica da APK.
8. Sem prejuízo do ponto 6 deste regulamento o primeiro classificado do campeonato nacional de kendo – categoria Individuais – do ano em curso é implicitamente um dos elementos da selecção nacional do ano seguinte.
9. O “Zekken” da Equipa de Representação Nacional de Kendo deverá respeitar as medidas regulamentares internacionais e terá o seguinte aspecto:



### laido

10. A selecção nacional de laido, que representará Portugal nas competições internacionais a decorrer num determinado ano, será definida com base nos resultados de pelo menos 1 (um) torneio nacional, podendo este ser:
  - a. O último torneio do ano anterior ao da competição internacional;
  - b. O primeiro torneio do ano da competição internacional.

11. Os resultados do torneio ou torneios em questão servirão para definir o ranking nacional para o ano em questão, em cada graduação. Os critérios de cálculo de pontos para o ranking são os descritos nos Regulamentos Internos da APIAIDO – Associação Portuguesa de Iaido.
  
12. Farão parte da Selecção Nacional para um determinado ano, numa determinada graduação, os dois primeiros classificados do ranking.
  
13. No caso de um praticante abdicar de participar nesse ano, ou no caso de lesão impeditiva de participação em competições internacionais, será substituído pelo praticante que se encontrar imediatamente depois de si no ranking desse mesmo ano.
  
14. Um praticante que, após um determinado torneio, faça exame de graduação com sucesso, perderá automaticamente os pontos conquistados nesse torneio, com excepção dos pontos referentes à participação. Estes transitarão para o ranking referente à graduação que tiver conseguido obter no seu exame.
  
15. O “Zekken” da Equipa de Representação Nacional de Iaido deverá respeitar as medidas regulamentares internacionais.